



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



CHARLESTON RAFAEL CAMINHAS

**AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA ESTADUAL PARA PREVENIR E
REPRIMIR A CRIMINALIDADE REMOTA EM GOIÂNIA - GO.**

GOIÂNIA - GO

2024

CHARLESTON RAFAEL CAMINHAS

**AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA ESTADUAL PARA PREVENIR E
REPRIMIR A CRIMINALIDADE REMOTA EM GOIÂNIA - GO.**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Esp. Alan Carlos.

GOIÂNIA - GO

2024

AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA ESTADUAL PARA PREVENIR E REPRIMIR A CRIMINALIDADE REMOTA EM GOIÂNIA - GO.

PUBLIC STATE SECURITY POLICIES TO PREVENT AND REPRESS CRIMINALITY REMOTE IN GOIÂNIA - GO.

Charleston Rafael Caminhas¹

Alan Carlos²

Resumo: O tema relaciona-se intimamente com a segurança pública do Estado de Goiás através da repressão e prevenção dos crimes remotos que existe na atualidade. O estudo desta temática é de suma importância para evitar que mais vítimas sofram com perdas materiais e psicológicas. A metodologia utilizada no artigo foi uma pesquisa aplicada, com abordagem qualitativa, dedutiva, exploratória, bibliográfica, com método monográfico e ainda uma pesquisa de campo através de formulário com perguntas definidas e algumas respostas pré-estabelecidas. As principais descobertas do artigo foram que menos pessoas já foram vítimas de crimes remotos em Goiânia – GO, e que menos ainda registrou boletim de ocorrência e ainda a população definir que eles têm papel importante para a prevenção e repressão. O estudo deste tema trouxe diversas contribuições, entre elas a necessidade de maior atuação da população auxiliando de forma íntima os agentes de segurança pública. Em conclusão, o estudo deste tema traz bastante impacto a sociedade por se tratar de uma temática atual e que em especial Goiânia – GO necessita enfatizar.

Palavras-chave: Prevenção; Repressão; Crimes; Goiânia – GO.

Abstract: The theme is closely related to public security in the State of Goiás through the repression and prevention of remote crimes that currently exist. The study of this topic is extremely important to prevent more victims from suffering material and psychological losses. The methodology used in the article was applied research, with a qualitative, deductive, exploratory, bibliographical approach, with a monographic method and also a field research using a form with defined questions and some pre-established answers. The main findings of the article were that fewer people have been victims of remote crimes in Goiânia – GO, and that even fewer registered police reports and the population still defines that they have an important role in prevention and repression. The study of this topic brought several contributions, including the need for greater action by the population to intimately assist public security agents. In conclusion, the study of this topic has a great impact on society because it is a current topic and one that, especially Goiânia – GO, needs to be emphasized.

Keywords or Palabras clave: May; The Force; Be with you.

¹Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, email: charlesrafa054@gmail.com. Telefone: (62)99355-5937.

²Orientador. Professor da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Graduado em Direito e Especialista em Ciências Policiais. Email: alann.carloss@gmail.com. Telefone:(62) 98527-6036.

1 INTRODUÇÃO

De acordo com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, existe um plano estratégico de 10 anos, 2022-2031. Anteriormente a Segurança Pública Estadual em Goiânia – GO se encontrava defasada, com problemas relacionados ao efetivo, o pouco empenho financeiro, entre outros. Obtendo grandes avanços até os moldes atuais. O Estado esteve empenhado em demonstrar que nesta cidade os órgãos de segurança funcionam, para tanto incentivou, trazendo novos concursos públicos, melhorando o poder bélico, e ainda trouxe novas tecnologias que auxiliam a repressão e prevenção.

Neste sentido, existia certo receio por parte da população em vir até Goiânia – GO, onde se tinha á época muitos assaltos em ônibus e dentro da cidade. Goiânia tem um enorme mercado varejista, hospitalar, e industrial. A efetiva atuação estatal foi importante para a redução da criminalidade, observada pela tranquilidade em que os cidadãos andam e pelas taxas de crimes reduzidas. Todos os órgãos foram fundamentais, o que mais se destaca é o da Polícia Militar do Estado de Goiás, que atua na capital de forma incansável, está com o dever de reprimir e prevenir o crime ou infração penal.

No Brasil, o crime de Extorsão Mediante Sequestro tipificado no artigo 159, do Código Penal, era um dos praticados nas capitais de todo o País, com a alteração da pena esta conduta foi se reduzindo. Os criminosos pivotaram para o crime de Estelionato, alocado no artigo 171, do mesmo livro, sem a presença física do criminoso. Observa-se uma evolução tecnológica através da compra e venda de dados sigilosos para a finalidade delituosa, as políticas públicas criaram a Lei Geral de Proteção de Dados com intuito de antecipar a concretização do crime. Contudo, indaga-se: Como a Polícia Militar do Estado de Goiás irá prevenir e reprimir esses crimes realizados de forma remota?

O tema relaciona-se diretamente com o ser humano, observando os Direitos e Deveres de todo cidadão, abarcando ainda os Direitos Humanos. Em Goiânia, o índice de criminalidade declinou com os passar dos tempos, a Polícia Militar do Estado foi a grande protagonista, realizando de forma preventiva abordagens a suspeitos, realizando acompanhamentos entre outras diversas ocorrências. Os crimes mais cometidos atualmente são: Roubo e Furto, tipificados nos artigo 155 e 157 do Código Penal Brasileiro.

Contudo, é de suma importância o estudo do tema para que se possa melhorar cada vez mais. Analisar de fato foi validado e replicar, observando as negligências com intuito de coibi-las. A Polícia Militar de Goiás se tornou um órgão modelo da administração direta, tendo em seus cursos de polícia especializada combatentes de outras instituições de fora do

estado. A criminalidade evoluiu em vários âmbitos, o mais perceptível é a tecnologia, portanto, os órgãos de segurança pública no geral, devem seguir essa evolução para prevenir o crime.

O problema de pesquisa traz uma demanda difícil a Polícia Militar, pois o criminoso está de forma remota aplicando golpes, utilizando a internet como meio. É nítido a necessidade de empenhar esforços tecnológicos a fim de prevenir e reprimir, para tanto se suplica por investimentos financeiros e até mesmo especialização de mão de obra humana. A polícia investigativa detém de algumas tecnologias, porém visa-se a aplicabilidade depois do fato já praticado. Por isso, o objetivo geral infere-se em analisar como a Polícia Militar do Estado de Goiás irá prevenir e reprimir esses crimes realizados de forma remota.

Os objetivos específicos permeiam o tema a fim de vislumbrar o objetivo geral, sendo de suma importância para o projeto. Para isso, são: Demonstrar quais meios tecnológicos os criminosos utilizam; Avaliar o poder da Polícia Militar para prevenir e reprimir esses crimes; Descobrir as políticas públicas aplicadas ao problema; Medir o quantitativo deste crime ocorre em Goiânia – GO.

O tema abrange uma questão importante para a sociedade local, podendo ter sua aplicação prática, para essa finalidade necessita de uma pesquisa aplicada. Por se tratar de uma relação dinâmica entre o sujeito e o mundo real, se utiliza uma pesquisa qualitativa. Com intuito de tornar o problema mais explícito e relacionar hipóteses se desfruta de uma pesquisa exploratória. Utilizando-se de dados e leituras de livros, jornais e sites, usufrui uma pesquisa bibliográfica. Submergindo de teorias e leis gerais para fenômenos particulares, o método de abordagem é dedutivo. Contudo, o tema traz um estudo particular de determinados indivíduos com suficiente valor representativo, por isso se utiliza um procedimento monográfico.

2 REVISÃO TEÓRICA

2.1 HISTÓRIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Devido à histórica falta de interesse por parte das elites e políticos em relação à importância das estratégias das organizações policiais na proteção das garantias coletivas e individuais, essas organizações tornaram-se o foco central das discussões sobre a reforma no sistema de segurança pública no Brasil (MUNIZ, 2001).

No ano de 1534, durante o governo de D. João III, o Brasil iniciou o sistema de capitanias hereditárias com a divisão regional de terras. Martin Afonso de Souza recebeu uma carta régia que o designava como administrador, promotor de justiça e organizador do serviço

de ordem pública em todas as terras que conquistasse. Esse sistema baseou-se no modelo português, que era inspirado na organização policial da Idade Média (COTTA, 2012).

Os primeiros organismos públicos a incorporarem a concepção de polícia em sua denominação foram a Intendência Geral de Polícia e a Guarda Real de Polícia, estabelecidas em 1808 e 1809, respectivamente. A Intendência tinha origens no modelo francês de polícia, previamente aplicado em Portugal e posteriormente importado para o Brasil. Até então, a polícia era responsável por tarefas que, mais tarde, seriam retiradas de suas atribuições (BRETAS; ROSEMBERG, 2013).

O modelo brasileiro, seguindo os moldes portugueses, incluía uma figura chamada Alcaide Mor, que desempenhava funções de juiz militar e policial. A prisão de criminosos era realizada pelo Alcaide. Menor, responsável também pelo policiamento nas cidades, acompanhado do escrivão da Alcaidaria e do oficial de justiça, conhecido como Meirinho. Esse sistema é considerado o primeiro esboço dos primeiros órgãos públicos com caráter policial (FARIA, 2007).

A instituição da Intendência Geral de Polícia e a nomeação de Paulo Fernandes Viana como intendente-geral de polícia ocorreram por meio do Alvará datado de 10 de maio de 1808, conforme segue:

Como não seriam as armas assaz suficientes para debelar os franceses, se não houvesse toda a cautela de preservar o Brasil de tão danadas harpias, que aonde chegam tudo corrompem com o pestífero hábito das suas revolucionárias, e irreligiosa doutrina, pelo alvará de 10 de maio determinou o Príncipe Regente Nosso Senhor criar nesta Corte do Brasil o lugar de intendente geral da polícia, o qual fosse um vigilante sentinela da segurança pública [...]. Tão importante, e delicada comissão foi dada por Sua Alteza Real ao nosso honrado patricio, o desembargador Paulo Fernandes Viana. (SANTOS, 1981, p.203-204).

A formação da Guarda Real de Polícia em 1809 marcou o início das Polícias Militares no Brasil. Ao longo dos anos, as instituições policiais passaram por mudanças, especialmente durante a República em 1889 e a Era Vargas em 1930. O regime militar de 1964 intensificou a repressão, enquanto a Constituição de 1967 manteve as Polícias Militares como reserva do Exército. A Constituição Cidadã de 1988 transformou o papel da polícia, adotando uma abordagem comunitária e preventiva, destacando a busca pela cidadania plena e o respeito aos Direitos Humanos.

2.2 SEGURANÇA PÚBLICA

A Constituição Federal brasileira, ao enumerar os direitos e garantias fundamentais dos cidadãos, estabelece a segurança pública como um direito social. Especificamente no Título V, sob o Capítulo III, intitulado "Da Segurança Pública", a Carta Magna prevê a responsabilidade de implementar políticas eficazes para assegurar os direitos constitucionais. Para preservar o Estado democrático de direito e garantir os direitos sociais, incluindo a segurança pública, é necessário um Estado ativo, capaz de adotar políticas eficazes para consagrar os direitos constitucionais.

A segurança pública foi implicitamente reconhecida no artigo 5º da Constituição Federal, ao afirmar que o direito à liberdade e à segurança é garantido a todos. A Constituição vai além, assegurando em outros dispositivos a proteção aos cidadãos proporcionada pela segurança pública, como evidenciado nos artigos 6º, 144, e subsequentes, por exemplo.

Entende-se que a segurança pública deve ser liderada por órgãos estatais em colaboração com a comunidade, formando um único organismo capaz de preservar os direitos fundamentais à convivência social. Isso envolve prevenir novos conflitos, controlar os índices de criminalidade e desencorajar condutas indesejáveis na sociedade. Nessa perspectiva:

[...] uma atividade pertinente aos órgãos estatais e à comunidade como um todo, realizada com o fito de proteger a cidadania, prevenindo e controlando manifestações da criminalidade e da violência, efetivas ou potenciais, garantindo o exercício pleno da cidadania nos limites da lei (BRASIL, s.d., p.1).

No Título V, Capítulo III, a Constituição Federal de 1988 estipulou que os órgãos encarregados de garantir a proteção dos cidadãos são os seguintes: órgãos da Polícia Federal, Rodoviária Federal, Ferroviária Federal, Polícias Cíveis, e Militares, incluindo os Corpos de Bombeiros Militares (art. 144, CF/88). Isso significa que é uma responsabilidade compartilhada entre os níveis Federal, Estadual e Municipal do governo.

O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania tem como propósito prevenir, controlar e reprimir a criminalidade, atuando nas suas origens socioculturais. Além disso, busca articular ações de segurança pública com políticas sociais por meio da integração entre União, Estados, Municípios e organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs), conforme indicado pelo Guia Pronasci Siscovi (2010, p.1).

Para alcançar o objetivo de controlar a criminalidade por meio das políticas sociais, o Pronasci depende essencialmente da integração entre a União, os Estados, o Distrito Federal,

os Municípios e a população. Os investimentos devem ser direcionados para a reestruturação abrangente do sistema de segurança.

Neste contexto:

O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) destina-se à prevenção, controle e repressão em parceria com estados da federação, combinando essas ações com políticas sociais para a prevenção, controle e repressão à criminalidade, principalmente em áreas metropolitanas com altos índices de violência. Nessa perspectiva, estabeleceram metas e investimentos que apontam avanços na constituição da política pública de reestruturação do sistema de segurança em um todo. Desta forma o Pronasci, conceitua a gestão de Segurança Pública, como segurança cidadã. (CARVALHO E SILVA, 2011, p.64).

Ainda assim:

Parte da natureza multicausal da violência e Tanto no espectro do controle como na esfera da prevenção, por meio de políticas públicas integradas no âmbito local. Dessa forma, uma política pública de Segurança Cidadã envolve várias dimensões, reconhecendo a multicausalidade da violência e a heterogeneidade de suas manifestações. (Freire (2009, p.105-106).

O Pronasci é o programa que coloca em prática o conceito de segurança cidadã, pois está muito relacionado com a administração pública e a segurança pública preventiva, fundamentada nos princípios democráticos. Isso inclui a participação da sociedade em ações voltadas para a pacificação a médio e longo prazo.

O programa aborda a segurança pública de maneira multidisciplinar, representando, pela primeira vez, uma abordagem política de segurança pública na perspectiva democrática, com uma efetiva oportunidade de exercício da cidadania. Nesse sentido, conforme citado por Freire

A perspectiva de Segurança Cidadã defende uma abordagem multidisciplinar para fazer frente à natureza multicausal da violência, na qual políticas públicas multissetoriais são implementadas de forma integrada, com foco na prevenção à violência. Nesse sentido, uma política pública de Segurança Cidadã deve contar não apenas com a atuação das forças policiais, sendo reservado também um espaço importante para as diversas políticas setoriais, como educação, saúde, esporte, cultura, etc. (FREIRE, 2009, p. 107).

Ao contemplar a estrutura do Pronasci, percebe-se que ele se configura como uma política de segurança pública fundamentada em princípios democráticos, interdisciplinares e humanitários. Seu foco está na participação ativa da sociedade, estabelecendo uma cultura de paz a médio e longo prazo. O programa implementa um conjunto de ações com o objetivo de reduzir imediatamente a violência e a criminalidade. Um exemplo que ilustra o conceito do

Pronasci é a implementação de Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) em áreas urbanas com elevados índices de violência, especialmente em territórios ocupados por criminosos.

Com a implementação do programa, o Estado passa a analisar as causas que fundamentam cada delito, sendo essa relação de conflito específico compreendida somente por meio do estudo da base social na qual tal conflito emerge e se desenvolve. Isso resulta na introdução de políticas de segurança preventiva.

2.3 A SEGURANÇA PÚBLICA EM GOIÁS

2.3.1 A Polícia Civil

Presentes em todos os Estados do país, essas instituições são lideradas por delegados-gerais, que, por sua vez, supervisionam os delegados de polícia locais, encarregados de cada distrito policial. A Polícia Civil dos Estados desempenha o papel de polícia judiciária, colaborando com o Poder Judiciário na aplicação da lei, principalmente nos crimes sob jurisdição da Justiça Estadual. Sua responsabilidade abrange a condução de investigações desses delitos, podendo, em circunstâncias excepcionais, apurar infrações penais de competência da Justiça Federal na ausência de uma unidade da Polícia Federal local, além de instaurar inquéritos policiais e realizar ações de inteligência policial (BRASIL, 2022).

Como resultado das atividades criminosas, surgiram delegacias especializadas focadas na repressão ao tráfico de entorpecentes, roubos e furtos de automóveis, fraudes ou defraudações. Um exemplo notável é a inclusão de delegacias de homicídios, como a Delegacia Estadual de Investigações de Homicídios - DIH, que lidam com crimes específicos que demandam atenção redobrada para capturar criminosos especializados em determinados tipos de delitos. De acordo com o portal oficial da Polícia Civil do estado de Goiás, existem 26 distritos policiais na capital e 14 Delegacias Regionais no interior do estado.

2.3.2 A Polícia Militar

A Constituição Federal atribuiu à Polícia Militar (PM) a responsabilidade de atuar em âmbito estadual, com a missão de preservar a ordem pública e desempenhar a defesa civil. No mesmo parágrafo, destaca-se a inclusão do Corpo de Bombeiros Militares (CBM). Veja-se: § 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil’.

Portanto, sua principal incumbência é realizar o policiamento ostensivo e manter a ordem pública. O caráter preventivo consiste em antecipar a ocorrência de crimes, ao contrário da polícia civil, que atua após a consumação do delito. Ambas, Polícia Civil e Militar estão subordinadas aos governadores.

Assim, cabe aos militares à responsabilidade de prevenir a ocorrência de crimes, deter os criminosos e, em caso de crime consumado, levá-los a uma delegacia de polícia para esclarecimentos. O policiamento ostensivo mencionado no artigo refere-se a uma ação ou atitude assertiva, imediata e de efeitos imediatos, visando evitar uma tragédia maior. Por exemplo, se houver um suspeito armado com uma faca ameaçando pessoas ao seu redor, se o policial aplicar um golpe ou o derrubar, estará desempenhando sua função, agindo de maneira assertiva para evitar uma tragédia maior.

2.4 OS CRIMES REMOTOS

Os golpes de internet, também chamados de fraudes online ou ciberataques, são estratégias enganosas que têm como objetivo ludibriar os usuários da internet para obter benefícios financeiros ou informações pessoais. Essas práticas são diversas e continuam a se adaptar à medida que as tecnologias e as medidas de segurança evoluem. Aqui estão alguns exemplos comuns de golpes de internet:

Phishing: Mensagens de e-mail ou texto fraudulentas que se fazem passar por fontes confiáveis para enganar usuários a fornecer informações pessoais, como senhas, números de cartão de crédito ou dados bancários.

Roubo de Identidade: Utilização não autorizada de informações pessoais com o intuito de realizar atividades fraudulentas, muitas vezes visando obter crédito ou cometer fraudes financeiras.

Ransomware: Um tipo de software malicioso que criptografa os arquivos de um sistema e exige um pagamento (resgate) para restaurar o acesso.

Fraudes em Compras Online: Ofertas falsas de produtos ou serviços, frequentemente associadas a sites fraudulentos que buscam roubar dinheiro dos consumidores.

Golpes de Namoro Online: Estratégias que envolvem criar relacionamentos românticos fictícios online com o objetivo de extorquir dinheiro ou obter informações pessoais das vítimas.

Falsas Oportunidades de Investimento: Propostas enganosas de investimentos com promessas de retornos elevados, com a intenção de atrair investidores desavisados.

Golpes de Suporte Técnico: Mensagens ou chamadas falsas de supostos técnicos de suporte que tentam convencer os usuários a concederem acesso remoto aos seus computadores, geralmente para instalar software malicioso ou obter informações confidenciais.

Golpes de Loteria ou Prêmios Falsos: Notificações enganosas informando que o usuário ganhou uma loteria, concurso ou prêmio, frequentemente solicitando taxas para reivindicar o prêmio.

Golpes de Cartão de Presente: Solicitações fraudulentas para a compra de cartões de presente e compartilhamento dos códigos, com promessas de recompensas ou resolução de problemas fictícios.

Golpes de Redes Sociais: Criação de perfis falsos em redes sociais que buscam enganar usuários seja por meio de solicitações de amizade fraudulentas, disseminação de links maliciosos ou promoção de produtos inexistentes.

No Brasil, há diversas leis que visam punir os crimes cibernéticos e golpes de internet, abordando aspectos como invasão de dispositivos informáticos, obtenção indevida de dados, adulteração e destruição de informações. A Lei Carolina Dieckmann (Lei nº 12.737/2012) é um exemplo, tipificando condutas relacionadas a crimes virtuais e estabelecendo penas para essas ações.

O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) é outro instrumento legal importante, definindo princípios, direitos e deveres para o uso da internet no país. Ele também aborda a responsabilidade de provedores de aplicações por danos causados por conteúdo gerado por terceiros.

O Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940) é aplicado a alguns crimes cibernéticos, como estelionato, falsificação de documentos e delitos contra a honra. A Lei de Combate ao Crime Organizado (Lei nº 12.850/2013) criminaliza a formação de organizações criminosas, o que pode incluir grupos envolvidos em atividades cibernéticas ilegais.

A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) regula o tratamento de dados pessoais, estabelecendo direitos e responsabilidades para as organizações que coletam e processam esses dados no ambiente digital.

Além das leis nacionais, convenções internacionais, como a Convenção de Budapeste sobre Crime Cibernético do Conselho da Europa, têm como objetivo promover a cooperação entre países para combater os crimes cibernéticos.

Para evitar cair em golpes online, é crucial manter a atenção, verificar a autenticidade de comunicações online, evitar clicar em links suspeitos, implementar a autenticação de dois

fatores e manter programas de segurança atualizados. A conscientização e a educação sobre práticas seguras na internet são fundamentais para prevenir a ocorrência de golpes online.

3 METODOLOGIA

A pesquisa é uma prática científica que formula perguntas e pode visar à reconstrução ou construção da realidade. Ela atende às necessidades do ensino e mantém-se atualizada em relação à realidade. Dessa forma, ela conecta o pensamento elaborado com a ação, sendo que, como afirma Minayo (2001, p. 17), "nada pode ser considerado intelectualmente um problema se não tiver sido, primeiramente, um problema da vida prática".

O assunto aborda uma questão relevante para a comunidade local, buscando aplicabilidade prática, o que demanda uma pesquisa aplicada. Dado que envolve uma interação dinâmica entre o sujeito e o mundo real, opta-se por uma abordagem qualitativa. Para elucidar o problema e formular hipóteses, emprega-se uma pesquisa exploratória. A obtenção de dados por meio de leituras de livros, jornais e sites caracteriza a pesquisa bibliográfica. Ao transitar de teorias e leis gerais para fenômenos específicos, adota-se uma abordagem dedutiva. No entanto, dada à natureza do tema, que envolve o estudo detalhado de indivíduos com representatividade significativa, utiliza-se um método monográfico. Realizando também uma pesquisa de campo através de perguntas/formulário, alcançando a população em geral, no qual detém de opiniões comum sem a necessidade de um conhecimento específico.

Conforme destacado por Gil (2012, p. 96), a pesquisa bibliográfica apresenta uma vantagem considerável ao permitir uma cobertura abrangente de informações sobre o fenômeno em estudo, superando as limitações associadas à coleta direta em campo. Essa abordagem é crucial em pesquisas que necessitam reunir informações dispersas. O autor ressalta a importância de os pesquisadores monitorarem a qualidade dos dados provenientes de fontes secundárias, evitando possíveis equívocos no processamento que poderiam resultar na reprodução de informações inadequadas no corpo do trabalho científico.

A prática da pesquisa ganha relevância quando se busca obter conhecimento ou abordagens distintas, visando fornecer soluções ou, no mínimo, se aproximar delas para questões relacionadas à vida prática. Nesse contexto, Demo destaca a importância da pesquisa:

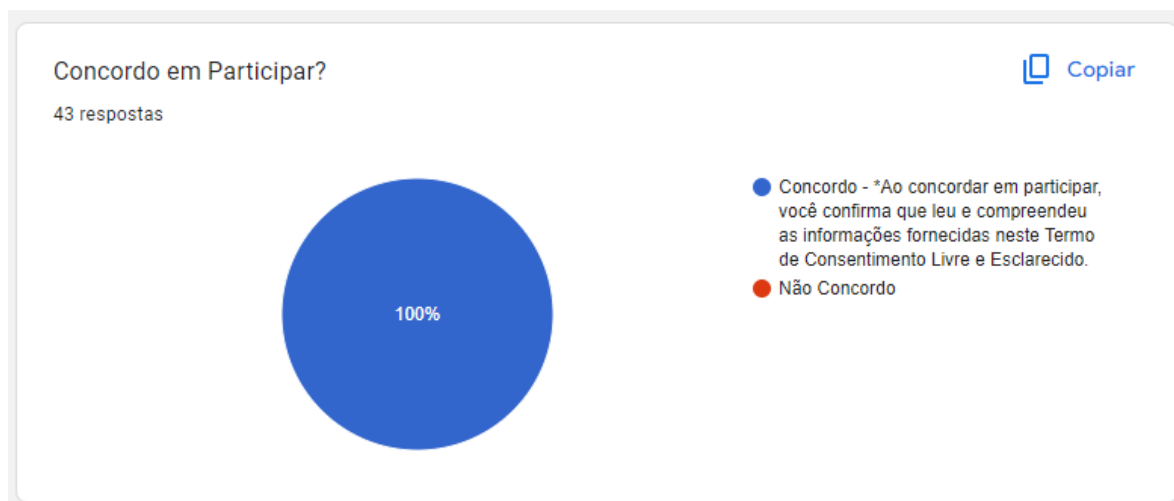
[...] é o processo de pesquisa que, na descoberta, questionando o saber vigente, acerta relações novas no dado e estabelece conhecimento novo. É a pesquisa que, na criação, questionando a situação vigente, sugere, pede, força o surgimento de alternativas. (DEMO, 2001, p. 34).

A pesquisa desempenha um papel crucial ao fornecer respostas para perguntas anteriormente não resolvidas e ao refinar conhecimentos brutos. No contexto do conceito de pesquisa e, de forma mais específica, para este estudo, exploraremos a abordagem de pesquisa a seguir.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 CONCORDÂNCIA EM PARTICIPAR

Gráfico I.



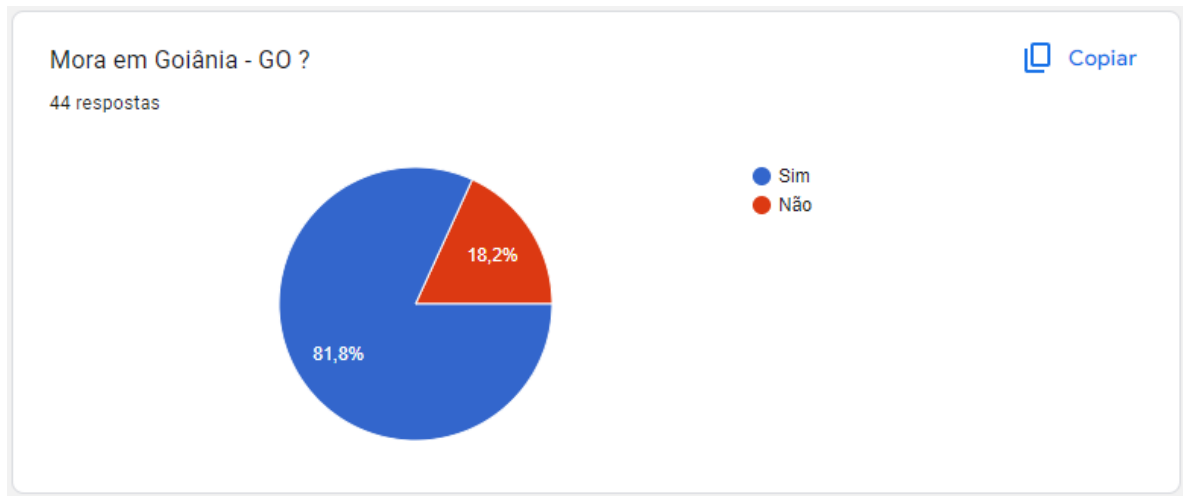
Fonte: AUTOR (2024).

Observar o princípio do consentimento livre e esclarecido é crucial para manter a ética na pesquisa e salvaguardar os direitos e o bem-estar dos envolvidos. É dever primordial dos pesquisadores assegurar que todos os participantes estejam plenamente conscientes e habilitados para decidir sobre sua participação no estudo.

Ao todo, obteve-se 44 participantes nos quais 43 concordaram em participar através da opção “concorde” alocada no início da pesquisa consentindo com o termo de consentimento livre e esclarecido. Ainda assim, foi mencionado em texto ao início da pesquisa contendo todas as informações necessárias.

4.2 MORADORES DA CIDADE DE GOIÂNIA – GO.

Gráfico II.

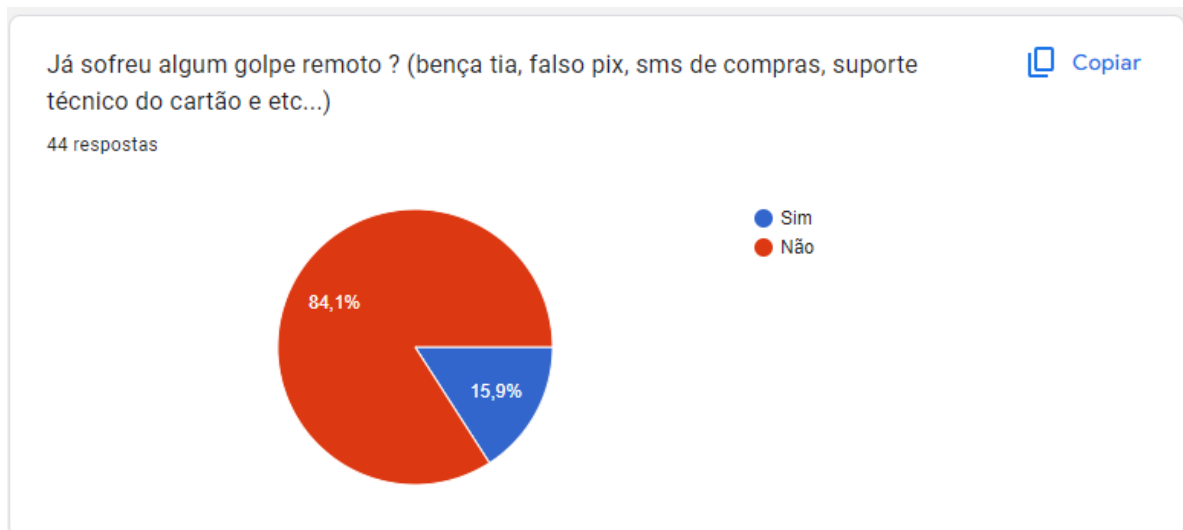


Fonte: AUTOR (2024).

Conforme a pesquisa, 36 moram em Goiânia – GO, já 08 dos pesquisados não moram, importante avaliação para que convirja ao título do artigo, que vem a estudar as políticas públicas para reprimir e prevenir os crimes remotos na cidade mencionada.

4.3 PESSOAS QUE JÁ SOFRERAM GOLPES REMOTOS

Gráfico III.



Fonte: AUTOR (2024).

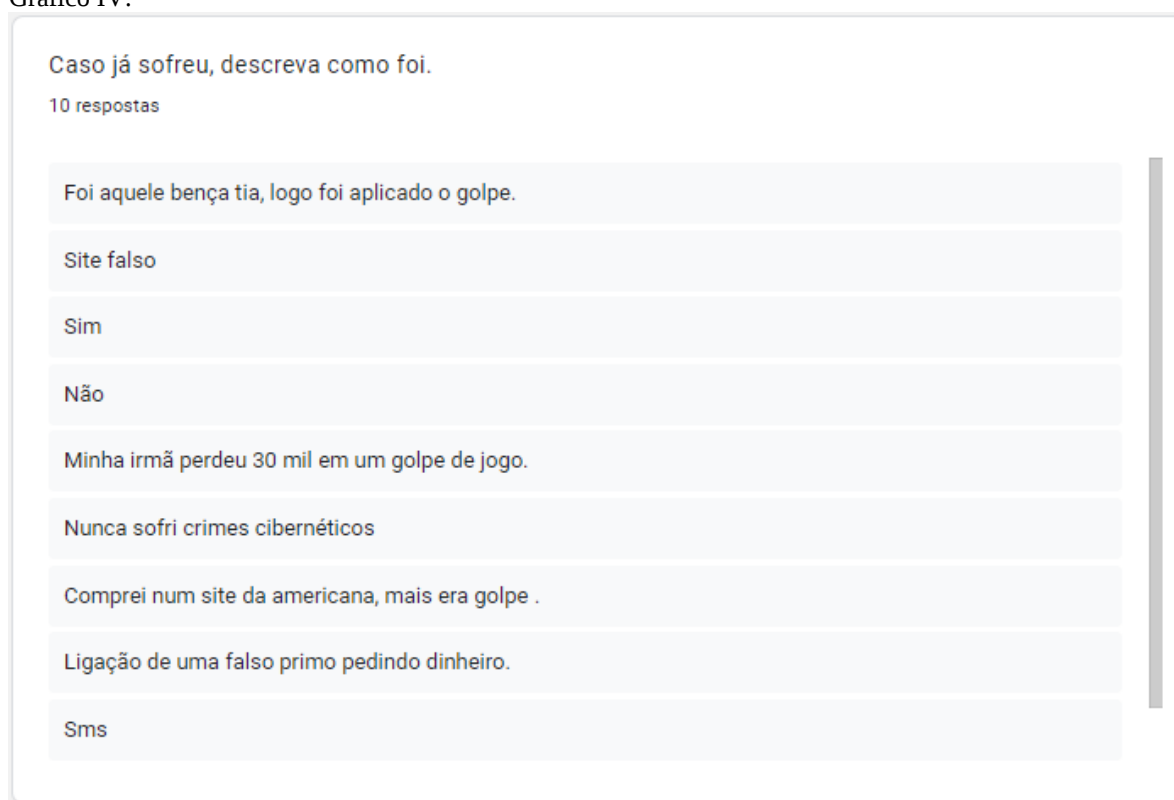
Através da pesquisa, verifica-se que 07 pessoas já sofreu um golpe remoto como: bença tia, falso pix, sms de compras, suporte técnico de cartão e etc.. contra 37 que nunca sofreram, número dos que não sofreram é relativamente alto para o número de pesquisados.

É fundamental salientar que os delitos remotos estão sempre progredindo, e os infratores frequentemente criam novos métodos e táticas para aproveitar falhas e burlar sistemas de proteção. Portanto, é essencial que as pessoas estejam conscientes dos perigos na internet, tomem medidas de segurança digital e reportem atividades suspeitas às autoridades apropriadas.

Neste viés, verifica-se ainda que as vítimas sofrem muito, pois tem a sensação de serem facilmente enganadas e passadas para traz, em sua grande maioria necessitando até mesmo de profissionais da área psicológica através de tratamentos e terapias, sem contar a enorme sensação de perseguição obtida depois de serem vítimas.

4.4 OS GOLPES E O BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Gráfico IV.



Fonte: AUTOR (2024).

Analisa-se que a pesquisa obteve 10 respostas, no qual 02 informa não ter sofrido nenhum golpe, e outros 08 já sofreram, sendo eles: bença tia, site falso, perca de 30 mil em golpe de jogo, site falso da Americanas, ligação de falso primo, sms. Observa-se que são diversas formas em que os marginais atuam com intuito de obter vantagem financeira.

Os benefícios financeiros ilegais de crimes à distância são os ganhos em dinheiro provenientes de práticas criminosas realizadas online. Essas vantagens são frequentemente obtidas de maneira ilegal, fraudulenta ou enganosa. Assim é de suma importância reforçar que é necessário denunciar essas práticas, pois desta forma será mais fácil a investigação, pois as equipes policiais detêm de total suporte humano e tecnológico.

Gráfico V.



Fonte: AUTOR (2024).

Desta forma, em 40 dos casos não foram registrado um boletim de ocorrência, contra 4 sendo registrado, o registro é de suma importância para que seja realizada uma investigação na sua maioria das vezes pela Polícia Civil, com intuito de apreender os indivíduos que comentem esses crimes, e ainda tentar reaver o bem, ou valor, que foi subtraído da vítima, para evidenciar

Denunciar crimes virtuais é importante para ajudar a proteger pessoas contra ações criminosas online. Quando um crime virtual é denunciado, os órgãos de segurança podem tomar medidas para identificar e punir os responsáveis. A denúncia ajuda a prevenir outras pessoas de serem vítimas de crimes virtuais. (Galvão & Silva Advocacia, 2023 p. 3).

Denunciar crimes remotos é importante para proteger as vítimas, responsabilizar os infratores, prevenir danos futuros, combater a impunidade, colaborar com as autoridades e conscientizar a sociedade. Reportar essas infrações não só auxilia no combate à criminalidade online, mas também colabora para a criação de um ambiente digital mais seguro e ético.

4.5 A IMPORTÂNCIA DA POLÍCIA MILITAR

Gráfico VI.



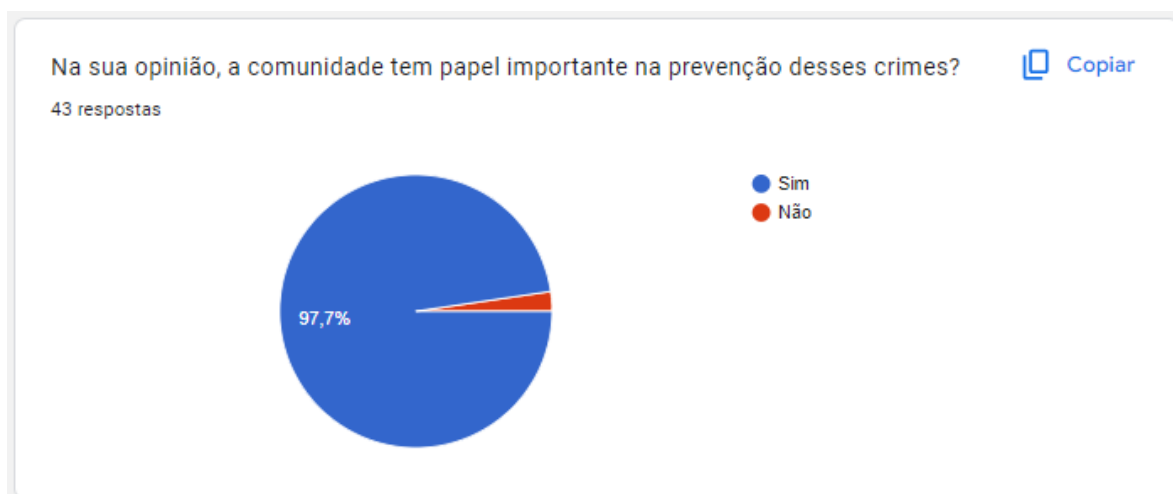
Fonte: AUTOR (2024).

Ficou nítida a opinião pública a respeito da importância da Polícia Militar para prevenir os crimes remotos, contando com 05 (11,6%) moderadamente importante, e 38 (88,4%) muito importante, no qual a mesma incube através de suas equipes de inteligência efetuar prisões para diminuir a incidência desses crimes que além da perda financeira, traz problemas emocionais severos.

Em suma, informa-se que desta forma a Polícia Militar atua geralmente de forma complementar a Polícia Civil, apoiando na inteligência cibernética, e ainda nas buscas, apreensões, e etc, seja do indivíduo ou ainda de matérias que servem como meios de provas para assim o Ministério Público efetuar uma ação processual na justiça competente, a fim de penalizar o criminoso.

4.6 PAPEL DA SOCIEDADE

Gráfico VII.



Fonte: AUTOR (2024).

Foi pesquisado sobre a atuação da comunidade para prevenção desses crimes, o resultado obtido foi 01 (2,3%), que não, contra 42 (97,7%) informando que sim. Assim, a comunidade pode de diversas formas atuar com intuito de combater, seja registrando o boletim de ocorrência, ou até mesmo evitando todo e qualquer tipo de contato com algo suspeito.

5 CONCLUSÃO

O objetivo principal alinhou-se em analisar como a Polícia Militar irá prevenir e reprimir os crimes realizados de forma remota, sendo este de suma importância abarcando uma temática atual que promove o estudo sobre esses crimes.

Em breve resumo, os principais resultados obtidos através do estudo sobre os crimes remotos foram de grande relevância, pois trouxe dados com exatidão dos pesquisados, no qual verificou-se que muitas pessoas não foram vítimas desses crimes, e ainda que um número menor ainda registrou boletim de ocorrência.

Os resultados destaca-se ainda uma análise crítica, no qual a todo momento os criminosos alteram as formas de realizarem os crimes remotos, sempre diversificando a fim de enganar a vítima, nesse contexto foi necessário analisar o quanto os crimes em geral mudaram suas formas ao passar dos tempos, o que antes teria que ser realizado fisicamente empregando o uso de força ou ameaça, hoje pode facilmente ser realizado de forma remota, dificultando a localização dos criminosos.

Em resposta ao problema, verifica-se a necessidade de maior atuação das vítimas, seja em quaisquer valor e forma, pois é através dele que inicia-se uma investigação criminal

no qual os entes de segurança pública empregaram esforços a fim de combater tais práticas. Neste contexto, outro viés importante salientar é o emprego de mais tecnologias para todos os órgãos de segurança pública, bem como especialização de mão de obra para operar.

O estudo sobre o tema traz diversas dificuldades, a maior delas sendo o dano além de material, o psicológico sofrido pela vítima, esta tendo dificuldade em contar aos profissionais de segurança pública, bem como aos familiares, desta forma evidencia-se futuros estudos sobre esta temática que tanto dificulta a vida normal do cidadão. Ainda, analisa-se que diversos fatores trazem os criminosos a obterem sucesso nessas práticas, sendo duas maiores: a ganância e o sonho da vítima.

Outro ponto analisado é o reconhecimento dos entrevistados que a população em geral tem papel importante na prevenção dos crimes remotos em Goiânia – GO, pois reforça-se a necessidade de denunciar criminosos, bem como o registro do boletim de ocorrência, com isso a investigação será realizada de forma a coibir novas práticas, podendo serem levadas até mesmo ao Poder Legislativo com intuito de criminalizar algumas práticas com penas mais severas as atuais.

O estudo do artigo é de grande importância como já mencionado, os resultados obtidos veio a entender através da pesquisa de campo que muitas pessoas não foram vítimas dos crimes remotos, e que menos ainda registraram boletim de ocorrência. As descobertas podem contribuir de forma significativa para os órgãos de segurança pública obterem sucessos em sua prevenção e repressão a esses crimes em Goiânia – GO.

REFERÊNCIAS

ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6022**: informação e documentação: artigo em publicação periódica científica impressa: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

_____. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2002.

_____. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6024**: informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento escrito: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

_____. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6028**: informação e documentação: resumo: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

_____. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520**: informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

_____. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14724:** informação e documentação: trabalhos acadêmicos; apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 05 de outubro de 1988, São Paulo, Saraiva, 1996.

_____. **Decreto-Lei 2.848**, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal.

_____. **Decreto-Lei nº 317**, de 13 de março de 1967. Reorganiza as Polícias e os Cargos de Bombeiros Militares dos Estagiados, dos Territórios e do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/1965-1988/Del0317.htm>. Acesso em: 8 jan. 2024.

_____. **Decreto-Lei nº 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em: 10 jan. 2024.

_____. **Ministério da Justiça. Segurança Pública. Órgãos de segurança.** Conceitos básicos. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/senasp/data/Pages/MJ1BFF9F1BITEMIDE16A5BBC4A904C0188A7643B4A1DD68CPTBRNN.htm>>. Acesso em: 05 jan. 2024.

_____. **Ministério da Justiça e Segurança Pública.** Conceitos básicos. 2017. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/orgaos-deseguranca-1/conceitos-basicos>>. Acesso em: 3 jan. 2024.

BRETAS, Marcos Luiz; ROSEMBERG, André. **A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas.** Topoi, v. 14, n. 26, jan./jul. 2013, p. 162-173. BOBBIO, N. Política. In:

BOBBIO, N.; MATEUCCI, N.; PASQUINO, G. **Dicionário de Política.** 12. ed. Brasília: Editora da UNB, 2002.

BOEHM, Camila. **Gastos com segurança pública no Brasil são insuficientes.** Agência Brasil. 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-11/gastos-com-seguranca-publica-no-brasil-sao-insuficientes-mostra-anuario>>. Acesso em: 5 jan. 2024.

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil: o longo caminho.** Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007.

COTTA, Francis Albert. **Matrizes do sistema policial brasileiro.** Belo Horizonte: Crisálida, 2012.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. Políticas públicas: **Princípios, propósitos e processos.** Editora Atlas, 2015. Disponível em: <<https://cfeppoliticaspUBLICAS.files.wordpress.com/2016/07/politicas-publicas-fundamentos-dias-e-matos-2015.pdf>>. Acesso em: 2 jan. 2024.

FAORO, R. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro.** 12. ed. São Paulo: Globo, 1997.

FARIA, Regina Helena Martins de. **Em nome da ordem**: a constituição dos aparatos policiais no universo luso-brasileiro (sécs. XVIII-XIX). Tese (doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2007

GIL, A. C. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOIÁS. **Polícia Militar. Procedimento Operacional Padrão**. 4. ed. Goiânia: PMGO, 2023.

IENTH. **Manual de normas de ABNT**. Disponível em: <www.ienh.com.br>. Acesso em: 3 jan. 2024.

LEMO, Nathalia Gama. **Um império dos trópicos**: a atuação do Intendente Geral de Polícia, Paulo Fernandes Viana, no Império Luso-Brasileiro (1808-1821). Rio de Janeiro: Niterói, 2012.

LIMA, Renato Sérgio de. **Segurança pública e violência**: o Estado está cumprindo seu papel? São Paulo: Contexto, 2006.

LUCIA, ALBAGLO. Maria, Sarita (orgs.). **Informação, conhecimento e poder** : mudança tecnológica e inovação social . - Rio de Janeiro : Garamond, 2011. 332p.

MUNIZ, Jaqueline. **A crise de identidade das Polícias Militares brasileiras**: dilemas e paradoxo da formação educacional. UFRJ. Security and Defense Studies Review. Vol. 1. 2001.

OLIVEIRA, N. M.; ESPINDOLA, C. R. **Trabalhos acadêmicos**: recomendações práticas. São Paulo: CEETPS, 2003.

SSPGO. **Plano Estadual de Segurança Pública e novo Plano Estratégico da pasta para os próximos 10 anos**. Goiânia – GO. 31 mar 2022.

SANTOS, Luis Gonçalves dos. **Memórias para servir à história do reino do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia/São Paulo: Edusp, 1981.